

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0580/2026-GS DE 04 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 488-105/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luciano Eustáquio Ricardo	Policial Militar	134.692-1-0	01 revólver cal.22;	642,00	32,10
Cícero Gomes Freires Junior	Policial Militar	136.084-1-5	07 munições cal.22		32,10
Carlos Edivan Monteiro	Policial Militar	136.378-1-4			32,10
José Otávio Soares Vieira	Policial Militar	587.518-1-2			32,10
Israel Dos Santos Alves	Policial Militar	151.714-1-3			32,10
Marcelo Roneide Pereira	Policial Militar	587.952-1-6			32,10
Adriano Augusto Marinho	Policial Militar	587.229-1-X			32,10
Nilo George Ferreira De Moura	Policial Militar	300.311-1-3			32,10
Júlio César Dos Santos Oliveira	Policial Militar	304.867-1-4			32,10
João Pablo Batista Lima	Policial Militar	587.372-1-6			32,10
Francisco Danúbio Dos Santos Xavier	Policial Militar	587.321-1-7			32,10
Cícero André Ribeiro Felinto	Policial Militar	308.982-1-4			32,10
Itanir Rudá De Oliveira Araújo	Policial Militar	587.351-1-6			32,10
Joellyngton Mauricio Dantas	Policial Militar	309.096-4-X			32,10
José Jamys Dos Santos Gonçalves	Policial Militar	308.252-1-7			32,10
Jhonata Jesus De Andrade Vidal	Policial Militar	309.238-9-8			32,10
Rafael Calixto Do Nascimento	Policial Militar	306.565-1-2			32,10
Phelipe Ankerberg Teixeira Macêdo	Policial Militar	300.174-9-8			32,10
Katharine Mary De Araujo Noronha	Policial Militar	300.443-8-X			32,10
Leonardo De Souza Monteiro	Policial Militar	309.061-3-6			32,10

*** **

PORTARIA Nº0583/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015409/2025-26, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0583/2026-GS DE 05 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 201-146/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe Lima Costa	Policial Militar	843.963-7-0	01 Pistola cal. 40 01 Carregador	R\$ 1.554,00	129,50
Renato Cardoso Damasceno	Policial Militar	104.896-1-X	17 Munições cal. 40		129,50
Jairobe Matos Cordeiro	Policial Militar	307.051-1-4			129,50
Shirlenio Rodrigues Albuquerque	Policial Militar	307.036-1-8			129,50
Francisco da Silva Carneiro Júnior	Policial Militar	308.668-7-8			129,50
José Rafael Pereira Neris	Policial Militar	308.696-0-5			129,50
Amauri Rodrigues da Rocha	Policial Militar	305.381-1-0			129,50
Anaximandro Passos da Silva	Policial Militar	304.826-1-1			129,50
Raildo Carneiro Alves	Policial Militar	308.747-9-X			129,50
Yuri de Moura Medeiros	Policial Militar	300.238-9-7			129,50
Erivelton Marinho Pinheiro Júnior	Policial Militar	588.038-1-2			129,50
Andre Luiz Sampaio Costa	Policial Militar	300.260-7-1			129,50
TOTAL:					1.554,00

*** **

PORTARIA Nº0584/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018342/2025-81, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05842026-GS DE 05 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-1552/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Márcio Kleber de Andrade Honorato	Policial Militar	125.732-1-9	01 pistola cal.9; 12 munições cal.9	1.272,00	127,20
Leôncio de Freitas Leão	Policial Militar	135.711-1-2			127,20
Francisco Leodécio da Silva	Policial Militar	302.416-1-4			127,20
Carlos André Freire da Silva	Policial Militar	300.049-1-4			127,20
Ramon Silva Ribeiro Lima	Policial Militar	307.209-1-1			127,20
Jackson Natanael da Silva	Policial Militar	308.762-9-6			127,20
Johtan de Assis de Sousa	Policial Militar	308.690-9-5			127,20
Igor Talisson de Lima Santiago	Policial Militar	308.893-7-1			127,20
Deuzinar de Lima Araújo	Policial Militar	300.372-5-1			127,20
Francisco Cleudo da Fonseca Almeida	Policial Militar	309.049-1-5			127,20
TOTAL:					1.272,00

*** **

PORTARIA Nº0585/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012289/2025-13, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

